

## PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 150-P/2023 – PMP

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul

Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.

Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).

Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Estância Velha/RS.

Data da fiscalização: 30/06/2023.

Peças Técnicas: Processo n. 150-P/2023

### 4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 150-P/2023 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 150-P/2023 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

### 5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Daniel Luz dos Santos

Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Assessor de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: André Luís Abitante

Telefone: (51) 2500-7235

Cargo: Agente de Fiscalização

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

## 6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: André Luís Abitante

Cargo: Agente de Fiscalização

Telefone: (51) 2500-7235

E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

## 7. MANIFESTAÇÕES CONTIDAS NO RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA

### PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-1

**PARECER NC-1:** Para o TNC n. 150-P/2023, manifestação acolhida. Averiguar a NC durante a fiscalização de acompanhamento.


### PARECER SOBRE A MANIFESTAÇÃO DO PRESTADOR REFERENTE À NC-2

**PARECER NC-2:** Para o TNC n. 150-P/2023, manifestação não acolhida. Apresentar plano de ação (com datas definidas), conforme prazo estabelecido em NC 180 dias.


## 8. ENCERRAMENTO

Este signatário apresenta o presente trabalho concluído, constando de 2 (duas) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

  
André Luís Abitante  
Agente de Fiscalização

De acordo,

  
Emanuele Baifus Manke  
Diretora de Regulação